

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO / PRÓ REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
PRÓ REITORIA DE PESQUISA /
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL AIn/ProPG/ProPq/ProEx/UFSCar 01/2020

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA - EDITAL MAI/DAI 2020

MESTRADO - PROPOSTAS HABILITADAS

Nome da empresa	Orientador	Média	Ordem
Luiz Ferreira de Lima Junior-ME Nome Fantasia: Import Now	Ernesto Chaves Pereira de Souza	8,50	1
CPA WERNHER VON BRAUN	Auri Marcelo Rizzo Vincenzi	8,45	2
CPA WERNHER VON BRAUN	Auri Marcelo Rizzo Vincenzi	8,45	3
C4 Científica Brazil Importação e Exportação LTDA	Clóvis W. Oliveira de Souza	7,79	4
Agrivalle Brasil Indústria e Comércio de Produtos Agrícola LTDA	Paulo Teixeira Lacava	7,79	5
REDLAB Projetos e Soluções Ltda	Victor Carlos Pandolfelli	7,67	6
CPA WERNHER VON BRAUN	Celso Jorge Villas Boas	7,62	7
Serasa Experian	Murilo Coelho Naldi	7,62	8
CPA WERNHER VON BRAUN	Hélio Crestana Guardia	7,62	9
SF Labs Indústria, Comércio e Serviço de Tecnologia Ltda	Cesar Henrique Comin	6,79	10

MESTRADO - PROPOSTAS NÃO HABILITADAS

Nome da empresa	Motivo
Suzano SA	Proposta não habilitada pelos motivos: não atendeu o item 2 do edital (solicitação de bolsa ITI obrigatoriamente) e não atendeu o item 3.1.1 do edital (contrapartida mínima de R\$ 15.000,00 para bolsa de mestrado).
INNOVARE INTELIGÊNCIA EM CERÂMICA	Proposta não habilitada: não atende ao item 8.2.2.1 –Não serão aceitos como contrapartida econômica valores em homem-hora, do edital CNPq. Além disso, não indicou claramente bolsas ITI obrigatórias, conforme previsto no item 2 do edital interno UFSCar.
Agrivalle Brasil Indústria e Comércio de Produtos Agrícola LTDA	Proposta não habilitada: Submissão duplicada.
VILLARES METALS S.A.	Proposta não habilitada pelos seguintes motivos: não atendeu o item 2 do edital (solicitação de bolsa ITI obrigatoriamente).
ArcelorMittal Tubarão	Proposta não habilitada por não atender o item 3.1.1. Inscrição das empresas parceiras do edital, pois não apresentou a carta de anuência da empresa.

MESTRADO - DETALHAMENTO DAS NOTAS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL

Ordem	Orientador	A (Mérito)	B (Adequação)	C (Experiência)	D (Histórico de PDI da Empresa)	E (Grau de Inovação)	F (Nota do Programa)	Média
1	Ernesto	10	10	6	5	10	10,00	8,50
2	Auri	10	10	5	10	10	5,71	8,45
3	Auri	10	10	5	10	10	5,71	8,45
4	Clóvis	10	10	5	6	10	5,71	7,79
5	Paulo	10	10	5	6	10	5,71	7,79
6	Victor	10	10	0	6	10	10,00	7,67
7	Celso	10	10	0	10	10	5,71	7,62
8	Murilo	10	10	5	5	10	5,71	7,62
9	Hélio	10	10	0	10	10	5,71	7,62
10	Cesar	10	10	0	5	10	5,71	6,79

DOUTORADO - PROPOSTAS HABILITADAS

Nome da empresa	Orientador	Média	Ordem
Luiz Ferreira de Lima Junior-ME - IMPORT NOW	Marcio Paixão	8,83	1
CBA - Companhia Brasileira de Alumínio	Fabio Minoru Yamaji	8,79	2
Companhia Brasileira de Alumínio	André Bernardo	8,67	3
Instituto Tecnológico Vale - ITV	Rodrigo Béttega	8,00	4
CPA WERNHER VON BRAUN	Auri Marcelo Rizzo Vincenzi	7,95	5
SERASA EXPERIAN	Rafael Izbicki	7,70	6
BIOSMART NANOTECHNOLOGY	Sandra Andrea Cruz	7,67	7
CPA WERNHER VON BRAUN	Roberto Santos Inoue	7,37	8
CPA WERNHER VON BRAUN	Hélio Crestana Guardia	7,37	9
CPA WERNHER VON BRAUN	Marcio Daldin Teodoro	7,29	10

DOUTORADO - PROPOSTAS HABILITADAS EM FILA DE ESPERA

(Poderão ser submetidas em caso de desistência de alguma proposta de ordem menor, ou falta de documentos destas)

Nome da empresa	Orientador	Média	Ordem
Serasa Experian	Murilo Coelho Naldi	7,04	11
GERDAU S.A	Piter Gargarella	6,33	12

DOUTORADO - PROPOSTAS NÃO HABILITADAS

Nome da empresa	Motivo
Suzano SA	Proposta não habilitada pelos seguintes motivos: não atendeu o item 2 do edital (solicitação de bolsa ITI obrigatoriamente) e não atendeu o item 3.1.1 do edital (contrapartida mínima de R\$ 30.000,00 para bolsa de doutorado).
ArcelorMittal Tubarão	Proposta não habilitada por não atender o item 3.1.1. do edital: Inscrição das empresas parceiras do edital, pois não apresentou a carta de anuência da empresa.
Suzano Papel e Celulose	Proposta não habilitada pelos motivos: não atendeu o item 2 do edital (solicitação de bolsa ITI obrigatoriamente).

DOUTORADO - DETALHAMENTO DAS NOTAS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL

Ordem	Orientador	A (Mérito)	B (Adequação)	C (Experiência)	D (Histórico de PDI da Empresa)	E (Grau de Inovação)	F (Nota do Programa)	Média
1	Marcio	10	10	8	5	10	10,00	8,83
2	Fabio	9	10	10	8	10	5,71	8,79
3	André	9	10	8	5	10	10,00	8,67
4	Rodrigo	9	10	4	6	9	10,00	8,00
5	Auri	9	10	4	10	9	5,71	7,95
6	Rafael	9	10	8	5	8,5	5,71	7,70
7	Sandra	10	10	0	6	10	10,00	7,67
8	Roberto	9	10	0	10	9,5	5,71	7,37
9	Hélio	10	10	0	10	8,5	5,71	7,37
10	Marcio	9	10	0	10	9	5,71	7,29

DOUTORADO - PROPOSTAS HABILITADAS EM FILA DE ESPERA

(Poderão ser submetidas em caso de desistência de alguma proposta de ordem menor, ou falta de documentos destas)

Ordem	Orientador	A (Mérito)	B (Adequação)	C (Experiência)	D (Histórico de PDI da Empresa)	E (Grau de Inovação)	F (Nota do Programa)	Média
11	Murilo	9	10	4	5	8,5	5,71	7,04
12	Piter	9	10	0	0	9	10,00	6,33
13 (*)	Auri	9	10	4	10	8,5	5,71	7,87

(*) Projeto não habilitado inicialmente, de acordo com o Item 3.1.2 do Edital: “Cada orientador poderá, a princípio, orientar um projeto no contexto do programa DAI e/ou MAI. Se o número de solicitações de bolsas de doutorado for menor que 10 ou o número de solicitações de bolsas de mestrado for menor que 10, um orientador poderá ser contemplado com uma segunda bolsa. Neste caso, será necessário uma segunda carta de anuência e contrapartida da empresa interessada em se tornar parceira, bem como um novo projeto.”

São Carlos, 29 de Junho de 2020.